



OFÍCIO/SJMRI № 0105/2022

Em 28 de abril de 2022

Αo Excelentíssimo Senhor **ALUÍSIO BRAZ** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 64.327,50 (sessenta e quatro trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo suplementar dotações de despesa para as seguintes finalidades: (i) aquisição de relógios de ponto, sofá, berço, bicama, TV, para a Casa Abrigo da Mulher; (ii) prorrogação de contratos com empresas para publicação de atos oficiais e aquisição de bebedouros para áreas esportivas e de lazer no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; (iii) despesas com manutenção de veículos oficiais, aquisição de vale-transporte para servidores públicos e para contratação de vigilância armada e desarmada para a Coordenadoria Executiva de Bem Estar Animal, Quilombo Rosa e Museu Ferroviário.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 412.043,50 (quatrocentos e doze mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 412.043,50 (quatrocentos e doze mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02 P	PODER EXECUTIVO		
02.02 G	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.04 C	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAM	/IÁTICA		
04 A	ADMINISTRAÇÃO		
04.122 A	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012 B	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2 A	Atividade		
04.122.0012.2.001 N	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	112.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	CA		
3.3.90.39 C	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	112.000,00
FONTE DE RECURSO 1	1 - Tesouro		
02.05 S	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	E PA	RTICIPAÇÃO
	POPULAR		
02.05.02 C	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A	AS MU	LHERES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122 A	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
II III	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À		
V	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.122.0020.2 A	Atividade		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.818,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52 E	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.818,50
	1 - Tesouro		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02 C	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0053.2	Atividade		
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	18.000,00
CATEGORIA ECONÔN		<u> </u>	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO			
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. I	HISTÓRI	CO
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓG	SICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA	DO PA	TRIMÔNIO
	HISTÓRICO		
13.391.0035.2	Atividade		
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔN	MICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZER	E ALTO
	RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0030.2	Atividade		
	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔN			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0030.2	Atividade		
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$	8.663,00
CATEGORIA ECONÔN			
4.4.90.52	• •	R\$	8.663,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	· ·	ESENVO	LVIMENTO
	ECONÔMICO E TURISMO		



02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CF	RIATIV	A SOLIDÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃ	O DA	ECONOMIA
	SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R\$	216.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/IICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	216.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚST	RIA,	COMÉRCIO,
	TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0069	SALA DO EMPREENDEDOR		
11.334.0069.2	Atividade		
11.334.0069.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.562,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.192,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	370,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMA	ANOS	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERV	VIDOR	ES PÚBLICO
	MUNICIPAIS		
04.331.0076.2	Atividade		
04.331.0076.2.193	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO	
	POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
14.243.0018.2	Atividade		
14.243.0018.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE JUVENTUDE	R\$	3.788,00
CATEGORIA ECONÔN			
	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.788,00
FONTE DE RECURSO			,
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚI	BLICO	S
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍ	CIOS I	PÚBLICOS
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.186	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO	R\$	328.000,00
	SANEAMENTO - FINISA III		
CATEGORIA ECONÔN	/IICA	•	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	328.000,00
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLIC	OS	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0053.2	Atividade		
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	18.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. I	HISTÓ	RICO
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ	GICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA	DO	PATRIMÔNIO
	HISTÓRICO		
13.391.0035.2	Atividade	ı	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
	Material de Consumo	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		



02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, RENDIMENTO	LAZEI	R E ALTO
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0030.2	Atividade		
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	28.663,00
CATEGORIA ECONÔN	/IICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.663,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D ECONÔMICO E TURISMO	ESENV	OLVIMENTO
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTI	DΙΛ	COMÉRCIO
02.14.03	TECNOLOGIA E TURISMO	NIA,	COMERCIC
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0069	SALA DO EMPREENDEDOR		
11.334.0069.2	Atividade		
11.334.0069.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.562,00
CATEGORIA ECONÔN	/IICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.562,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMA	ANOS	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS		
04.122.0091.2	Atividade		
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	16.030,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.030,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II — na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO); e



III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual –

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LOA).

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal